

PROJETO DE LEI Nº 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Vereador Professor Marcos

"Institui o Selo "Empresa Inclusiva" de reconhecimento às iniciativas empresariais que favoreçam integração das pessoas com deficiência".

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no município de Anápolis o selo "Empresa Inclusiva", de reconhecimento ao mérito das iniciativas empresariais que favoreçam a integração e/ou a melhoria da qualidade de vida, por qualquer forma, das pessoas com deficiência.

Art. 2º - São consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas com deficiência:

I- Reserva de postos de trabalho específicos, em quantia superior ao mínimo exigido pela legislação vigente que trata do assunto;

II- Capacitação para o exercício de funções de maior remuneração;

III- Adoção de soluções arquitetônicas que favoreçam a acessibilidade tanto para o colaborador quanto para o público em geral;

IV- Promoção ou patrocínio de eventos culturais ou desportivos dirigidos a esse segmento.

Art. 3º - A empresa interessada em obter o selo "Empresa Inclusiva" deverá seguir a regulamentação a ser realizada pelo o Poder Executivo Municipal.

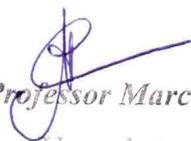
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal atuará para execução da lei.



Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por meio das dotações orçamentárias contidas na respectiva Lei Orçamentária Anual e, caso necessário, serão suplementadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2023



Professor Marcos
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca favorecer e aprimorar a integração de pessoas com deficiência por meio das iniciativas empresariais de Anápolis-GO. Vale lembrar que de acordo com o Art. 203, IV da Constituição Federal garante a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. Ao interpor a atitude de empresas para incentivar a melhor inserção das pessoas com necessidades especiais, cria-se uma base muito mais sólida para uma melhor qualidade de vida a essas pessoas e uma crescente inclusão social.

Devido a uma variedade de fatores, locais de trabalho inclusivos para pessoas com deficiência são cruciais. Além de promover a diversidade, a inclusão no local de trabalho oferece muitas vantagens importantes para os funcionários com deficiência e para a empresa como um todo.

No momento atual é indiscutível que a diversidade e a representatividade são de suma importância para dar voz aqueles que não possuem tanto espaço e visibilidade e, conseqüentemente, não conseguem exercer os direitos como a maioria. Dessa forma, a integração eleva o nível de conhecimento diverso dentro da empresa, com trocas de ideias e perspectivas variadas, além de dar lugar de fala àqueles que normalmente não são ouvidos.

Ao proporcionar essa incorporação nas empresas, promova-se uma cultura de respeito, empatia e aceitação em massa. Nesse contexto, contribui para um ambiente de trabalho respeitoso, harmonioso e colaborativo, dessa forma, os funcionários vão se sentir mais valorizados e admirados, independente de suas condições e diferenças. A implementação desse Projeto de Lei, auxilia para uma área de trabalho mais positiva, engajada e inclusiva.

O desenvolvimento desse Projeto acelera uma melhor expansão de mercado e acessibilidade devido ao público que pode ser alcançado com a devida integração. Ao incluir pessoas com deficiência ajuda na criatividade da empresa de criar produtos e serviços mais acessíveis a uma variedade de públicos. Além de que, líderes que apoiam essa inclusão, desenvolvem habilidades para uma liderança empática e desenvolve com os funcionários, melhorando a dinâmica de toda a equipe.





**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Por isso, o presente Projeto de lei visa criar uma maneira de que as empresas tenham uma iniciativa a mais para a incorporação de pessoas com deficiências no meio do trabalho, com o objetivo da redução do capacitismo e uma ampla inclusão social para a igualdade de direitos entre todos.

Expõe-se a apreciação dos Nobres Pares a presente propositura legislativa em favor da qual se suplica apoio para aprovação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2023.



Professor Marcos
Vereador